

Comissão JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relator Prof. Carlos Corrêa Vianna

Revisor Assis Rêze

Resolução - n.º 21-

PROCESSO Nº 000033-52

Iniciado em 17.3.52

Arquivado em 28.10.52



# CAMARA MUNICIPAL

BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ASSUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE TRANSFERE OS DIAS DAS SESSOES ORDINARIAS  
DA CAMARA MUNICIPAL

## INTERESSADOS

Vereadores:- Paulo P. Rangel  
Manoel A. Cardoso  
Dr. Luiz Zukani  
José Gomes de Araujo  
Dr. Murilo V. Maringoni  
Horacio A. Cunha

SECRETARIA

24/3

Processo n.º

000033-52

*F. 15.12  
1952  
A' Comissão de  
Justiça.  
Bauru, 17 de Março de 1952  
Alvino Y.  
Presidente*

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo,  
usando de suas atribuições, **R e s o l v e:-**

Artigo 1º - Ficam transferidas para as terças-feiras, no horário habitual, as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Bauru.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigência, logo após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de Março de 1952.

*Paulo Rangel*  
\_\_\_\_\_  
PAULO PEREIRA RANGEL

*Alcides de Azevedo*  
*Alvino Y.*  
*Josias de Sousa Lima*  
*Antônio*  
*Manoel*

**Ao sr. Presidente da Comissão**  
Bauru, 17 de Março de 1952  
*Josias de Sousa Lima*  
JOSIAS DE SOUSA LIMA  
DIRETOR DA SECRETARIA

*Alvino receber o l. Cab. Manoel*  
*Nota n.º. Alvino Rep. 20-2-52*  
*Alvino*



*118.2  
dois*

**Ao snr. Relator**

Bauri, *21* de *Maio* de 195 *2*

*Josias de Sousa Lima*  
JOSIAS DE SOUSA LIMA  
DIRETOR DA SECRETARIA

PROCESSO N. 33-52

Projeto de lei que transfere os dias de Sessões ordinárias para as terças-feiras.

000 0000

Não sei das razões que levaram os nobres vereadores apresentarem o projeto de lei em aprêço.

Mudar as sessões de segunda para terça-feira, seria deixar um dia útil intercalado entre o domingo e a terça-feira

Proponho a seguinte emenda ao artigo 1º:

ARTIGO 1º - FICAM TRANSFERIDAS PARA OS SÁBADOS, NO HORÁRIO HABITUAL, AS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CAMARA MUNICIPAL.

Este é o meu parecer.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 1952

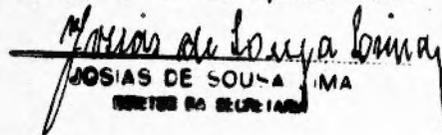


(CARLOS CORRÊA VIANNA)

RELATOR

Ao snr. Revisor

em 3 de abril de 1952

  
JOSIAS DE SOUZA LIMA  
MEMBRU DA CÂMARA

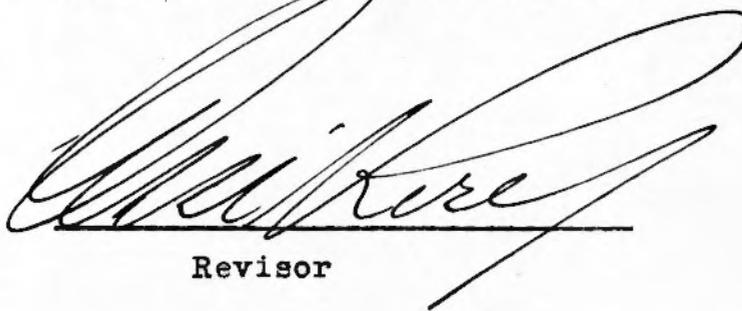
PARECER DO REVISOR

F15-d-  
- quatro -

Projeto de resolução que transfere os dias das sessões ordinarias da Camara Municipal.

Estando de pleno acôrdo como parecer do sr. relator, faço minha a sua opinião.

Sala das sessões, 5 de abril de 1952.



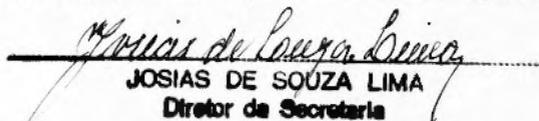
Revisor

Ao snr. Presidente da Comissão

Bauru, 5 de abril de 1952

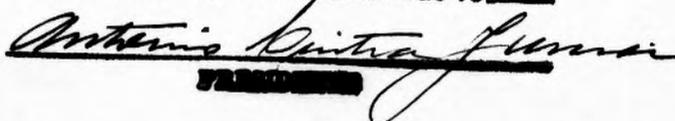
  
JOSIAS DE SOUZA LIMA  
DIRETOR DA SECRETARIA

Aprovado em ~~libre~~ discussão em sessão realizada no dia 17 de outubro de 1952

  
JOSIAS DE SOUZA LIMA  
Diretor da Secretaria

REG STRE-SE E ARQUIVE-SE

Bauru, 28 de outubro de 1952

  
ANTONIO BRITO JUNIOR

# CAMARA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

## RESOLUÇÃO Nº 21

O SENHOR ANTONIO CINTRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, Resolvi:

Artigo 1º - Ficam transferidas para as terças-feiras, no horário habitual, as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Bauru.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigência, logo após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de Outubro de 1.952.

---

ANTONIO CINTRA JUNIOR  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

*Josias de Souza Lima*  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS DE SOUZA LIMA  
Diretor da Secretaria

Registrada na mesma data no livro  
competente a folhas 42

Bauru, 11 de Novembro de 1952

*Josias de Souza Lima*  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS DE SOUZA LIMA  
Diretor da Secretaria

**Camara Municipal  
de Bauru**

**RESOLUÇÃO N.º 21**

O SENHOR ANTONIO CINTRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, Resolve: —

Artigo 1.º — Ficam transferidas para as terças-feiras, no horário habitual, as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Bauru.

Artigo 2.º — Esta Resolução sua publicação, revogando-se entrará em vigência, logo após a as disposições em contrário.

Sala das sessões, 27 de Outubro de 1.952.

**ANTONIO CINTRA JUNIOR**  
Presidente